



Mensagem nº 11/2023.

Nova Bassano, 01 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimentamos, externando votos de estima e apreço, servimo-nos da presente para encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 11, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Metalsteel Comercio de Metais Ltda, CNPJ nº 16.800.330/0001-00, estabelecida na Rua Um , interior do Município, atuando no ramo de fabricação de estruturas metálicas, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, comercio varejista de ferragens e ferramentas e outros

A empresa acima identificada necessita da ampliação de um Galpão Industrial para melhor desempenhar as atividades, com isso melhorar o faturamento e gerar empregos..

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, concedendo-lhe auxílio de 20 (vinte) horas máquina (Draga Escavadeira), conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores.

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento regional. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

**IVALDO DALLA COSTA**

**Prefeito Municipal.**



## PROJETO DE LEI Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa **METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA**, e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa **METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA***, CNPJ nº 16.800.330/0001-00, estabelecida na Rua 1, nº 248- Lot. Basso, Bairro Pioneiro, atuando no ramo de fabricação de estruturas metálicas, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, comércio varejista de ferragens e ferramentas e outros, através da prestação de serviços de 20 (vinte) horas máquinas, nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimentos da empresa e os demais documentos exigidos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

07.01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0140.2010 – Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural

3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Recurso - 001- (Livres)

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 01 dias do mês de março de 2023.

IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de: \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 01/03/2023

**Assunto: Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

- a) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:
- b) **PROJETO DE LEI Nº 11/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA CNPJ 16.800.330/0001-00, com 20 horas de Máquina (Draga Escavadeira), e dá outras providências.**
- b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

**Leda Maria Ravello**  
**Secretária da Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



## PROJETO DE LEI Nº 11/2023

### PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 2.457/2011, através de dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 11/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa METALSTEEL COMÉRCIO DE METAIS LTDA – CNPJ 16.800.330/0001-00, com 20 horas de Máquina (Draga Escavadeira):

Valor por hora máquina (Draga Escavadeira) - R\$ 299,54

Valor (20 horas) – R\$ 5.990,80

07.01.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.0140.2010	Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural.	
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (316).....	R\$ 5.990,80
Recurso	001(Livre)	

Data: 02/03/2023.

  
**Elis Paula Marzaro**  
CONTADORA - CRC/RS 091600/0  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

**ASSINATURA DO CONTADOR**

## REQUERIMENTO DE MAQUINÁRIO

Nova Bassano, 05 de dezembro de 2022

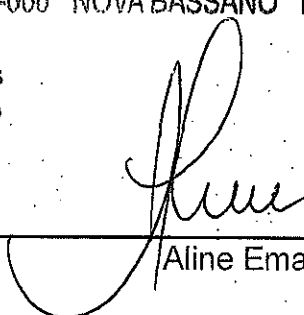
Excelentíssimo Senhor  
**Ivaldo Dalla Costa**  
Digníssimo Prefeito do Município de Nova Bassano

Metalsteel Comercio de Metais Ltda - ME CNJP nº 16.800.330/0001-00 situada na Rua Um nº 208, Bairro Pioneiro, Nova Bassano, CEP 95340-000, telefone 54- 99137-2951 e-mail [financeiro@metalbasso.com.br](mailto:financeiro@metalbasso.com.br), vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência uma máquina Draga Escavadeira para serviços de terraplanagem.

Informo a ampliação de nossa unidade fabril, isso posto venho mui respeitosamente requerer 20 horas da Draga Escavadeira.

**16 800 330/0001-00**  
METALSTEEL Comércio de  
Metais Ltda - ME  
Rua Um, nº 310 - Sala 01  
Térreo Loteamento Basso  
**95340-000 NOVA BASSANO RS**

Nestes Termos  
P. Deferimento

  
Aline Emanuele Ertel



MUNICIPIO DE NOVA BASSANO

Secretaria de Obras e Viação

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 41/2022

**PROPRIETÁRIO:**

NOME: LUIS BASSO

CPF/CNPJ: 290.877.320-15

**AUTOR DO PROJETO:**

NOME: SERGIO CHIARELLO

CREA (CAU) nº: RS076970/ ART (RRT) PROJETO: 11986822

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: SERGIO CHIARELLO

CREA (CAU) nº: RS076970/ ART (RRT) OBRA: 11986822

**CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:**

NOME: LUIS BASSO

CPF/CNPJ: 290.877.320-15

Tendo em vista o constante no processo nº fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 01/12/2022 a obra denominada de AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL, a ser executada no endereço: RUA 1, Nº 310, LOT. BASSO, NOVA BASSANO-RS

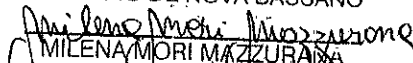
Área total da obra: 725,45 m<sup>2</sup>

**Especificação:** \*Projeto aprovado sob Lei Municipal nº 3.126, de 18/12/2019. \*\*Referente a numeração predial nº 310 pela Rua 1. \*\*\*Protocolo 2022/941, no dia 29/07/2022.

**Observações:** Quando a obra estiver concluída, deverá ser solicitada vistoria para fornecimento da carta de habite-se. Para a liberação da carta de habite-se o passeio público deve ser executado. O presente alvará deverá permanecer na obra (uma via).

NOVA BASSANO - RS, em 01 de Dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

  
MILENA MORI MAZZURANA  
Eng<sup>a</sup> Civil | CREA-RS 247294

## MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **Regularização Ampliação Galpão Industrial**

Local: **Rua 1, nº 310, Lot. Bassano, Bairro Pioneiro**

Proprietário: **Luis Basso**

Área Existente: **1.496,00m<sup>2</sup>**

Área Ampliada a Regularizar: **725,45m<sup>2</sup>**

Área Total Construída: **2.221,45m<sup>2</sup>**

### 1-Apresentação:

Memorial descritivo, referente a Ampliação de um Galpão Industrial, com estrutura metálica, somente as fundações e piso em concreto armado. O Galpão de propriedade do Sr. Luis Basso, foi ampliado em 725,45m<sup>2</sup>, construído junto ao Galpão existente com a área de 1.496,00m<sup>2</sup>, perfazendo a Área Total Construída de 2.221,45m<sup>2</sup>, localizado na Rua 1, nº 310, Loteamento Bassano, Bairro Pioneiro, na cidade de Nova Bassano.

### 2-Fundações:

Para as fundações, foram executadas sapatas isoladas de concreto armado, e vigas de fundação, em concreto armado.

### 3-Esquadrias:

As janelas, portas, e portões, são de ferro.

### 4-Pisos:

Foi executado piso polido de concreto armado.

### 5- Vidros:

Os vidros serão do tipo lisos e transparentes na espessura de 3mm.

### 6-Fechamentos laterais:

Os fechamentos laterais são em telhas metálicas, através de terças, correntes rígidas, tirantes e contraventos metálicos.



## 7- Instalações Elétricas:

As instalações elétricas, sofreram um aumento das já existentes, e foram executadas em conformidade com as normas técnicas.

## 8-Coberuras:

A cobertura dos galpões, são em telhas metálicas zincalume naturais, com 0,50mm de espessura. Toda cobertura é suportada através de estrutura metálica, através de treliças, terças, correntes rígidas, tirantes e contraventos metálicos

Nova Bassano, 04 de julho de 2022.

Proprietário: *Luis Basso*  
Luis Basso  
CPF nº 290.877.320-15

Resp. Técnico: *Sergio Chiarello*  
Engº Civil - Sergio Chiarello  
Crea-RS 076970

Município de Nova Bassano  
PROJETO APROVADO  
Em 30/11/2022

Município de Nova Bassano  
*João Paulo Maroso*  
João Paulo Maroso  
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
*Milena Mori Mazzurana*  
MILENA MORI MAZZURANA  
Engº CIVIL - CREA/RIS 247294



<b>Tipo:</b> EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS076970	<b>Profissional:</b> SERGIO CHIARELLO	<b>E-mail:</b> sergiochiarello@net11.com.br
<b>RNP:</b> 2205293770	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

**Contratante**

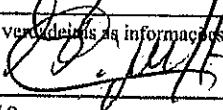
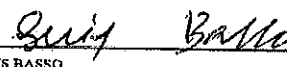
<b>Nome:</b> LUIS BASSO	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> RUA 1 310 PAVILHÃO	<b>Telefone:</b> 54 99137 2591
<b>Cidade:</b> NOVA BASSANO	<b>Bairro:</b> LOTEAMENTO BASSANO
	<b>CPF/CNPJ:</b> 29087732015
	<b>CEP:</b> 95340000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> LUIS BASSO	<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Rua 1 310 GALPÃO INDUSTRIAL	<b>CPF/CNPJ:</b> 29087732015
<b>Cidade:</b> NOVA BASSANO	<b>Bairro:</b> LOTEAMENTO BASSANO	<b>CEP:</b> 95340000 <b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> INDUSTRIAL	<b>Dimensão(m2):</b> 725,45	<b>Vlr Contrato(R\$):</b>
<b>Data Início:</b> 18/07/2022	<b>Prev.Fim:</b> 30/12/2022	<b>Custo da obra(R\$):</b> 1.000.000,00
		<b>Honorários(R\$):</b>
		<b>Ent.Classe:</b> SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Edificações - Arquitetônico	725,45	M²
Projeto e Execução	Estruturas - Concreto Armado	725,45	M²
Projeto e Execução	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	725,45	M²
Projeto e Execução	AMPLIAÇÃO GALPÃO INDUSTRIAL	725,45	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/07/2022

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  <hr/> SERGIO CHIARELLO Profissional	De acordo  <hr/> LUIS BASSO Contratante
-----------------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Nova Bassano**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2022/3442**

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 16.800.330/0001-00  
**Endereço:** RUA 1 (LOTEAMENTO BASSO), 248  
**Complemento:**  
**Bairro:** LOTEAMENTO BASSO  
**Cidade:** NOVA BASSANO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

**Dígito Verificador: 8736**

Certidão emitida em: 05/09/2022

Com validade até: 04/12/2022

Data impressão: 05/09/2022 - 10:44

<http://189.14.238.58/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS  
Fone/Fax: (54)32731649



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **METALSTEEL COM DE METAIS LTDA ME**

CNPJ base: **16.800.330/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avallados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22137114**  
Autenticação: **32196355**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA**  
**CNPJ: 16.800.330/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:32 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **FB8E.3DF5.73E7.0F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.800.330/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2012</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METAL BASSO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R UM</b>	NÚMERO <b>248</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>95.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO PIONEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA BASSANO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL3@CONTABILIZERS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 9667-7447</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 15:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1